



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Contrato nº 07/2024 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Cidadania e Assistência Social, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CONTRATADA **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA** microempreendedora individual, inscrita no CNPJ n.º 20.748.068/0001-60, com endereço na Rua Antônio Ferreira Goulart, s/n.º, Jardim JK, Ouvidor/GO, neste ato representada por **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, brasileira, pintora, portadora do RG 3384507-5504104, inscrita no CPF n.º 843.007.101-63, NIT 2016047085-9, com endereço na Rua Antônio Ferreira Goulart, s/n.º, Jardim JK, Ouvidor/GO.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e dispensa de licitação nº 7618.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços para ministrar curso de pintura em tela, aos alunos atendidos pelo projeto “Esporte, Cultura e Lazer” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pela empresa CMOC, em parceria com o Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes que a Contratada prestará os serviços com carga horária de 06 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de Contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão, Goiás, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Cristiane Pereira da Silva

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Rayza Lenoreia Rosa*
CPF: 047.443.121-52

02 *[Assinatura]*
CPF: 004.467.855-85

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.07/2024-FMDCA

| | |
|--------------------|--|
| PARTES: | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 20.748.068/0001-60. |
| FUNDAMENTO: | FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. |
| OBJETO: | Prestação de Serviços para ministrar curso de pintura em tela, aos alunos atendidos pelo projeto “Esporte, Cultura e Lazer” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pela empresa CMOC BRASIL em parceria com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que a Contratada prestará os serviços com carga horária de 06 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE. |
| PRAZO: | 02/01/2024 a 31/12/2024 |
| LICITAÇÃO: | DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART 75, II, da Lei nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7618/2023 PROTOCOLO N. 3875/2023 |
| DOTAÇÃO : | 08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| VALOR: | Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. |
| OBS.: | - |

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMDCA

Opção